

**ESCLARECIMENTOS NR 02 – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO
EDITAL SGF MT 01/2018**

1 - Não estou conseguindo anexar os atestados de um dos profissionais, está dando erro no sistema. Eu já tentei várias vezes.

*R: Ao cadastrar a área de Conhecimento, no ícone da pergunta “O membro da equipe técnica possui Atestado de Capacidade Técnica ?” clicar/responder “**Não**”. Proceder anexando os Atestados no sistema, sem realizar o vínculo ao profissional, e enviar os Atestados junto com a documentação necessária, listada no Edital.*

2 -Me chamo _ e após análise do edital de credenciamento para prestação de serviço Sebrae MT, me surgiu uma dúvida sobre quem pode se inscrever. Eu sou Formado pela Universidade _ no curso Superior Gestão Comercial no ano de _ e atualmente estou finalizando Administração de empresa mais preciso no ano que vem. Gostaria de saber se como Gestor Comercial eu me qualifico para atuar na área de Planejamento Empresarial sendo suas subáreas diagnóstico empresarial, planejamento estratégico, gestão de processos empresarias, plano de negócio e design estratégico que eu aprendi nessa primeira formação. No edital se encontra - Nível superior completo preferencialmente em Administração de empresas, esse meu primeiro curso de formação é da área de administração de empresa e nele aprendi todas essas subáreas. Obs: Acredito que esse preferencialmente queira dizer que tenha algum outro curso que se encaixe e que possa ser esse Gestão Comercial.

R: A inscrição no credenciamento deverá ser na Área e Subárea onde a empresa candidata possui experiência adquirida, com comprovação da capacidade técnica, mediante Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelos serviços prestados/realizados e atendendo aos requisitos de formação escolar para área/subárea pretendida. A decisão de qual área se cadastrar é única e exclusivamente de cada empresa candidata. Para isso, ela deve atentar para os requisitos descritos em cada subárea disponibilizada para cadastramento.

Os requisitos mencionados são parâmetros para comprovação e inscrição na área pretendida. A graduação mencionada com o termo “preferencialmente” torna-se desejável, contudo não se restringe somente a essa graduação.

3 - Estou tentando efetuar o credenciamento junto ao Sebrae/MT para consultoria e tive algumas dificuldades em encontrar a área e sub-área afim para confeitaria. Recentemente fiz alguns trabalhos junto a _ Consultoria na parte de confeitaria - elaboração e adequação de receitas, implementação de sistema gerencial, elaboração e treinamento de equipe de atendimento, treinamento de equipe de produção, elaboração de cardápio baseado na Engenharia de cardápio, fichas técnicas, custeio e precificação de produtos baseado no CMV e também de sugestão de apresentação e organização dos produtos apresentados aos clientes de confeitaria/cafeteria. Estou

**ESCLARECIMENTOS NR 02 – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO
EDITAL SGF MT 01/2018**

tendo dificuldade de encontrar a área e sub-área a fim, acredito que a q mais se aproxima seria a de gestão de qualidade da produção, mas estou em duvida. Podem me auxiliar em qual área e sub-área se encaixa melhor as especificações técnicas?!

R: *Verificar resposta anterior nr 2.*

4 - Com relação ao edital Sebrae www.mt.sebrae.com.br/credenciasuaempresa, Nº 01/2018, Existe a necessidade de envio de material por meios físicos ou somente as informações e documentações aplicadas junto ao site será suficiente?

R: *Sim, é necessário o envio, conforme descrito no Edital, item 3- Etapas do Processo de Credenciamento no subitem “Etapa 2 – Envio de Documentos físico em envelope lacrado”*

5 - Qual o prazo final para credenciamento?

R: *O Edital teve seu prazo de inscrições prorrogadas para 15/08/2018.*

6 - Me chamo _ e gostaria de saber se quem já tem o CNPJ (MEI) pode inscrever para ser um consultor e se preciso ter mais pessoas na composição da empresa. Digo isso pois gostaria de prestar serviços, porém sou eu apenas e tenho essas dúvidas.

R: *A informação que o Sebrae obteve junto à Receita Federal foi que o cadastro MEI não possui CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica compatível com atividade de **consultoria**.*

7. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao SEBRAE/MT empresas, operando nos termos da legislação vigente, já constituída em até 30 (trinta) dias, retroativamente à data de publicação deste Edital, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

- Ao meu entendimento quer dizer que empresas consolidadas a 30 dias antes da publicação do edital quem pode se inscrever, sendo no meu caso que estou abrindo a firma na competencia de (MEI), já tenho CNPJ e estou na fase de liberação não posso participar?

R: *Resposta: A empresa deverá estar legalmente constituída até 30 dias, retroativamente a data da publicação do Edital. Caso a sua empresa esteja dentro desse prazo estará atendendo ao requisito mínimo, exigido no Edital.*

**ESCLARECIMENTOS NR 02 – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO
EDITAL SGF MT 01/2018**

*Ratificamos que o Edital teve sua inscrição prorrogada para até 15/08/2018.
Com relação a credenciamento do MEI para atividade de consultoria verificar resposta anterior, nr 6.*